



## LEI COMPLEMENTAR N. 230, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(Altera a Lei Complementar n. 5.478/2008 - que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano – Zoneamento da sede do Município)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

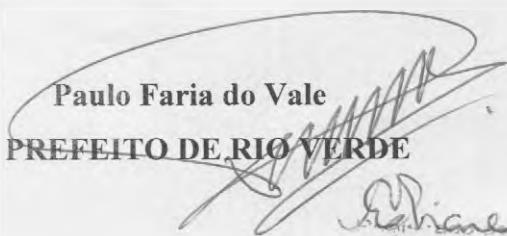
Art. 1º. Altera a Tabela I (OCUPAÇÃO) da Lei Complementar n. 5.478, de 03 de setembro de 2008, no que diz respeito à Zona Central I – ZC-I, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano – Zoneamento da sede do Município, que passa apresentar a seguinte redação:

#### TABELA I OCUPAÇÃO

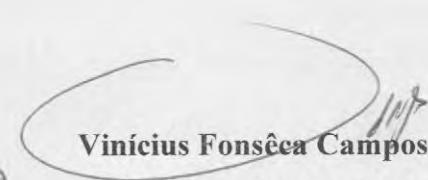
Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de Testada	Taxa de Ocupação	Aproveit. Básico não oneroso	Outorga Onerosa (9)	Índice de Permeab. (mínimo)	Afastam. Frontal	Afastam. lateral / fundos
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
ZC – I	360 m <sup>2</sup>	10 m	70%	1 <sup>(4)</sup>	1 <sup>(4)</sup>	20% <sup>(2)</sup>	(8)	1,5 <sup>(3)(6)</sup>

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 de novembro de 2021.

  
Paulo Faria do Vale  
PREFEITO DE RIO VERDE

  
Diane M. Lameira  
30 de novembro de 2021  
Bacharel em Direito  
CPF: 597.479.591-20  
Matrícula: 21.07

  
Vinícius Fonsêca Campos  
PROCURADOR-GERAL